

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

P.N.º 128/2024 – MARIVALDO BARBOSA BRANDÃO – ESTABILIDADE ECONÔMICA.....
LICENÇAS PRÊMIO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL 02/2024– DISPONIBILIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE012/2024 – MERENDA ESCOLAR

DECRETO

D.Nº049/2024 – BRUNA ORRICO BULHOSA –NOMEAÇÃO



P.N.º 128/2024 – MARIVALDO BARBOSA BRANDÃO – ESTABILIDADE ECONÔMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 128

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ESTABILIDADE ECONÔMICA ao servidor efetivo **MARIVALDO BARBOSA BRANDÃO**, Agente de Tributos, matrícula n.º 128, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, correspondente ao Cargo em Comissão de Coordenador de Administração Tributária – Símbolo CC-5, por ter completado 10 (dez) anos no exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança, conforme documentação comprobatória e parecer Jurídico n.º 132/2022, ambos em conformidade com o artigo 101, da Lei Municipal 799 de 28 de novembro de 1994, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaberaba.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal



LICENÇAS PRÊMIO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 116

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **PAULO CESAR DO CARMO**, Vigilante, matrícula n.º 0681, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de abril de 2024 e término 29 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.06.2010 à 26.06.2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 117

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOÃO ROBERTO CERQUEIRA DE ARAUJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1171, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de abril de 2024 e término 29 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.2018 à 30.06.2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 118

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **RIZIA PLACIDA ALVES DE ANDRADE MENEZES**, Coordenadora Pedagógica NU-II, matrícula n.º 1600, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de abril de 2024 e término 29 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.01.2019 à 13.01.2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 119

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **IVANETE FERNANDES BENTO**, Coordenadora Pedagógica NU-II, matrícula n.º 0645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de abril de 2024 e término 29 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.12.2004 à 29.12.2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 120

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **ELENILDES DOS SANTOS GOMES**, Professora N-I, matrícula n.º 0619, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de abril de 2024 e término 29 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.12.2004 à 12.12.2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 121

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA JOCÉLIA FERREIRA SANTOS**, Professora N-II, matrícula n.º 1224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de abril de 2024 e término 29 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.05.2008 à 26.05.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 122

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **ARLETE MOREIRA DE JESUS**, Professora -NM, matrícula n.º 0599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de abril de 2024 e término 29 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.09.1999 à 01.09.2004.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 123

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **EDNEY SANTOS VIEIRA**, Professor NU-II, matrícula n.º 1221, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de abril de 2024 e término 29 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.05.2013 à 18.05.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



EDITAL 02/2024- DISPONIBILIDADE PÚBLICA



Estado Federativo da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaberaba
CNPJ: 13.719.646/0001-75

Edital Municipal nº 002/2024
01 de abril de 2024
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

“Dispõe sobre a Disponibilidade Pública das contas relativas ao Exercício Financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Itaberaba/BA, para dar cumprimento ao quanto o art. 54, da Lei Complementar nº 06/91, e dá outras providências.”

A **Prefeitura Municipal de Itaberaba**, Estado da Bahia faz saber que a **DISPONIBILIDADE PÚBLICA** da Prestação de Contas Anual do Poder Executivo, Exercício Financeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei.

Informamos ainda nesta oportunidade que qualquer cidadão poderá acessar o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia através do endereço eletrônico: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublica/listview.seam> onde está disponibilizada a documentação em formato digital (PDF Pesquisável) referente a prestação de contas de **todos os meses do exercício 2023**, a partir do dia 01/04/2024, cumprindo assim o estabelecido na Resolução TCM nº 1060/05 e em atendimento ao princípio da publicidade elencado no Art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
8570
Ricardo dos Anjos Mascarenhas
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2024.03.28 11:26:09 -03'00'

Avenida Rio Branco, 617 – Centro – Itaberaba/Bahia- CEP: 46880-000 – Fone: (75) 3251-1925
www.itaberaba.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE012/2024 – MERENDA ESCOLAR



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 024/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 14.806.058/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, nº 416 - Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Adauto de Araújo Lima, inscrito no CPF sob nº 000.369.315-51, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do **LOTE 06**, publicada no dia 06 de Março 2024, processo administrativo n.º FME061/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.477.332/0001-90**, com sede no POVOADO DE LAGOA DE DENTRO, S/N – ZONA RURAL – MIGUEL CALMON - BAHIA, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), no decorrer do ano letivo para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.**

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTI.	VALOR UNITARIO	V/TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS, natural, sabores goiaba, acerola, café, manga, abacaxi, umbu, bobona com no mínimo de 1kg embalagem em polietileno transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação, prazo de validade.	BAHIA FRUT	80000 KG	4,99	399.200,00
Custo Estimado				399.200,00	

VALOR TOTAL : R\$399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais)

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Adailson Macedo Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º: 058
Telefone para contato: (75) 3251-7214
E-mail: fundoeducacao@itab.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 012/2024.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 28 de Março de 2024

FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
Rep. Legal: Adauto de Araújo Lima

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA
Rep. Legal: WERLEN SANTOS VELOSO
CPF: 039.499.805-71



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 026/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 14.806.058/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, nº 416 - Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Adauto de Araújo Lima, inscrito no CPF sob nº 000.369.315-51, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do **LOTE 04**, publicada no dia 06 de Março 2024, processo administrativo n.º FME061/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **L. L. SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.214.087/0001-49**, com sede FAZENDA UMBUZEIRO, S/N – ZONA RURAL - ITABERABA - BAHIA, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), no decorrer do ano letivo para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº.012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IOGURTE INTEGRAL, sabores de morango, coco, salada de frutas e ameixa. Embalagem de 200 gr rico em nutrientes com indicação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	MYLLA	350000	1,84	644.000,00
02	IOGURTE DIET, sem açúcar sabores de morango, coco, salada de frutas e ameixa. Embalagem de 200 gr rico em nutrientes com indicação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	BETANIA	1800	1,97	3.546,00
03	IOGURTE SEM LACTOSE, sabores de morango, coco, salada de frutas e ameixa. Embalagem de 180 gr rico em nutrientes com indicação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais e selo de	BETANIA	1200	2,04	2.448,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inspeção sanitária.			
	Custo Estimado		649.994,00

VALOR TOTAL : R\$649.994,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinícius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Adailson Macedo Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º: 058
Telefone para contato: (75) 3251-7214
E-mail: fundoeducacaoita@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 012/2024.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itaberaba/Ba, 28 de Março de 2024

FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
Rep. Legal: Adauto de Araújo Lima

L L SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA
Rep. Legal: LEDA LIMA SOUZA OLIVEIRA
CPF: 404.217.595-34



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 025/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 14.806.058/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, nº 416 - Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Adauto de Araújo Lima, inscrito no CPF sob nº 000.369.315-51, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do **LOTE 03**, publicada no dia 06 de Março 2024, processo administrativo n.º FME061/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **ITA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **37.951.850/0001-85**, com sede RUA MANOEL VAZ SAMPAIO, 370 – JARDIM DAS PALMEIRAS – ITABERABA - BAHIA, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), no decorrer do ano letivo para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº.012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03

LOTE III CONGELADOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1.	BISTECA SUINO, Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, e prazo de validade.	Kg	100	R\$ 15.00	R\$ 1,500.00	SEARA
2.	BACON, defumado, em peça, em embalagem plástica à vácuo transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	150	R\$ 18.00	R\$ 2,700.00	SEARA
3.	CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira, sem osso e sem gordura. embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da	KG	1800	R\$ 19.00	R\$ 34,200.00	COMPO DO GADO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.	CARNE BOVINA MÚSCULO, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca e carimbo oficiais de acordo com a portaria do Ministério de Agricultura.	Kg	6000	R\$ 20.00	R\$ 120,000.00	FRIBOI
5.	CARNE SUÍNA – COPA LOMBO, sem osso embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca e carimbo oficiais de acordo com a portaria do Ministério de Agricultura.	Kg	4000	R\$ 13.00	R\$ 52,000.00	SEARA
6.	LINGUIÇA CALABRESA tradicional embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto validade, marca do fabricante e carimbo oficiais de acordo com a portaria do Ministério de Agricultura.	Kg	250	R\$ 18.00	R\$ 4,500.00	SEARA
7.	CARNE BOVINO CHÃ DE DENTRO fresca embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, , prazo de validade e peso líquido	Kg	3000	R\$ 25.00	R\$ 75,000.00	FRIBOI
8.	CARNE BOVINO PALETA fresca embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, , prazo de validade e peso líquido	Kg	3500	R\$ 29.00	R\$ 101,500.00	FRIBOI
9.	CARNE BOVINO ACÉM, fresca embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, , prazo de validade e peso líquido	Kg	2000	R\$ 22.00	R\$ 44,000.00	FRIBOI
10.	COXA SOBRECORA DE FRANGO Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da resolução da ANVISA.	Kg	4500	R\$ 14.00	R\$ 63,000.00	FRANGO DE OURO
11.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	25000	R\$ 10.00	R\$ 250,000.00	FRANGO DE OURO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.	FIGADO, bovino, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1300	R\$ 8.50	R\$ 11,050.00	FRIBOI
13.	OVOS BRANCO, tipo extra, classe A branco. placa contendo 24 unidade com dados de identificação do produto prazo	DZ	800	R\$ 8.48	R\$ 6,784.00	GRANJA DO VALLE
14.	PEITO, de frango, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da	KG	20000	R\$ 17.00	R\$ 340,000.00	FRANGO DE OURO
15.	PRESUNTO, Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade	Kg	400	R\$ 22.00	R\$ 8,800.00	SEARA
16.	QUEIJO, Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	400	R\$ 30.00	R\$ 12,000.00	DAMARE
17.	CARNE DO SOL, Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade	Kg	300	R\$ 23.22	R\$ 6,966.00	FRIBOI
18.	SALSICHA, para hot dog, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Kg	2000	R\$ 8.00	R\$ 16,000.00	REZENDE
HUM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS					R\$ 1,150,000.00	

VALOR TOTAL : R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Adailson Macedo Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º: 058
Telefone para contato: (75) 3251-7214
E-mail: fundoeducacao@itab.ba.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 012/2024.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 28 de Março de 2024

FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
Rep. Legal: Adauto de Araújo Lima

ITA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Rep. Legal: THAMARA CAVALCANTE DE JESUS ESTEVES SAMPAIO
CPF: 016.074.965-42



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 027/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, por Intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 14.806.058/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, nº 416 - Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Adauto de Araújo Lima, inscrito no CPF sob nº 000.369.315-51, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do **LOTE 01**, publicada no dia 06 de Março 2024, processo administrativo n.º FME061/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **METADEZ GEOCONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.967.193/0001-39**, com sede RUA MANOEL DANTAS, 295 – CENTRO - MAIRI - BAHIA, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), no decorrer do ano letivo para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	V/TOTAL
1.	AIPIM, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	1000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
2.	ABACAXI de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Um	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.	ABOBORA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	3000	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
4.	ACAFRÃO de primeira, in natura em molho apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas750	IN NATURA	kg	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
5.	ALFACE, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Mç	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
6.	ALHO, de primeira sem a réstia, embalagem com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	IN NATURA	kg	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
7.	BANANA PRATA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Dz	40000	R\$ 2,50	R\$ 100.000,00
8.	BANANA TERRA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Dz	3500	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
9.	BATATA DOCE, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
10.	BATATA INGLESIA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	3500	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
11.	BETERRABA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.	CEBOLA BRANCA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	2500	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00
13.	CENOURA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	3600	R\$ 3,25	R\$ 11.700,00
14.	CHUCHU, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
15.	COENTRO, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria com ausência de sujidades parasitos e larvas	IN NATURA	Mç	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
16.	COUVE de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria com ausência de sujidades parasitos e larvas	IN NATURA	Mç	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
17.	GOIABA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
18.	LARANJA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Un	110000	R\$ 0,60	R\$ 66.000,00
19.	LIMÃO, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e	IN NATURA	kg	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
20.	KIWI, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21.	MAÇA VERMELHA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Un	130000	R\$ 0,65	R\$ 84.500,00
22.	MAMÃO, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
23.	MANGA TOMMY, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
24.	MELANCIA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	180000	R\$ 0,80	R\$ 144.000,00
25.	MELÃO, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
26. P	PERA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
27.	PIMENTÃO, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	2000	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
28.	QUIABO, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	900	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29.	REPOLHO VERDE, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
30.	REPOLHO ROXO, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
31.	RUCULA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Mç	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
32.	TANGERINA de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Un	108000	R\$ 0,54	R\$ 58.320,00
33.	TOMATE, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
34.	UVA VERDE, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
35.	VAGEM, de primeira, in natura apresentando grau de maturação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
Total					R\$	593.930,00

VALOR TOTAL : R\$593.930,00 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e trinta reais)

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto N° 187/2023.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Adailson Macedo Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º: 058
Telefone para contato: (75) 3251-7214
E-mail: fundoeducacao@itab.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 012/2024.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 28 de Março de 2024

FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
Rep. Legal: Adauto de Araújo Lima

METADEZ GEOCONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Rep. Legal: PHELPE SILVA
CPF: 029.916.995-23



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 023/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 14.806.058/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, nº 416 - Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Adauto de Araújo Lima, inscrito no CPF sob nº 000.369.315-51, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do **LOTE 02** e do **LOTE 05**, publicada no dia 06 de Março 2024, processo administrativo n.º FME061/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.992.207/0001-03**, com sede RUA RIO GRANDE DO NORTE, 15 – LOTEAMENTO BAHIA - ITABERABA - BAHIA, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), no decorrer do ano letivo para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº.012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II- CEREAIS, BISCOITOS, ENLATADOS, E MASSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	AÇÚCAR, cristalizado sacarose de cana de açúcar na cor branca, embalagem de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade.	KG	VIDA	80.000	3,99	R\$ 319.200,00
2	ADOÇANTE, dietético líquido embalagem com 100ml com valor energético de 0,007 kcal não contendo glúten, prazo de validade.	UNID	MARATA	55	1,90	R\$ 104,50
3	AMIDO DE MILHO embalagem contendo de 200g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	MAISCERTA	2.000	8,30	R\$ 16.600,00
4	ARROZ BRANCO, tipo 1 embalagem contendo de 1 kg com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	TIO LORO	7.000	5,99	R\$ 41.930,00
5	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1 embalagem contendo de 1 kg com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e	KG	TIO LORO	7.500	5,95	R\$ 44.625,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	peso líquido					
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo de 500g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	QUALKER	500	4,00	R\$ 2.000,00
7	BARRA DE CEREAL, embalagem contendo 22g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UN D	NUTRY	80.000	1,35	R\$ 108.000,00
8	BISCOITO Chocolate, embalagem dupla contendo no mínimo 400g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido caixa com 20 x400gr.	CX	PETAYAN	380	60,00	R\$ 22.800,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER, embalagem dupla contendo no mínimo 400g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade 0% de gordura trans e peso líquido caixa com 20x400gr	CX	PETAYAN	750	65,00	R\$ 48.750,00
10	BISCOITO INTEGRAL, embalagem 400g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido caixa com 20 x400gr	CX	PETAYAN	30	65,00	R\$ 1.950,00
11	BISCOITO MAISENA, embalagem dupla contendo no mínimo 400g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade 0% de gordura trans e peso líquido caixa com 20 x400gr	CX	PETAYAN	500	75,00	R\$ 37.500,00
12	BISCOITO tipo Polvilho zero lactose embalagem contendo no mínimo 45g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.	KG	NAZINHA	100	3,50	R\$ 350,00
13	BISCOITO zero Lactose, embalagem dupla contendo no mínimo 400g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade 0% de gordura trans e peso líquido caixa com 20x400gr	CX	FABISE	30	60,00	R\$ 1.800,00
14	CAFÉ, torrado e moído, embalagem de 250g a vácuo de primeira qualidade com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da Saúde selo de pureza.	KG	2 DE JULHO	2.500	27,36	R\$ 68.400,00
15	CALDO DE GALINHA, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido de milho, cebola carne de frango, pimenta, alho corante. Não conter furo no exterior, inseto de impurezas, reembalado em caixa de papelão, contendo 126gr apresentar prazo de validade mínimo 12 meses e informações nutricionais.	KG	MAGGI	150	4,99	R\$ 748,50
16	CANELA em lasca embalagem contendo 40gr com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.	KG	OURO VERDE	300	28,00	R\$ 8.400,00
17	CARNE DE CHARQUE jerd beef trazeira sem gordura embalagem caixa de 30 kg dividido em pacotes de 500g em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, não conter furo, fechado a vácuo contendo identificação do produto marca de fabricante e prazo de validade.	KG	BERTIN	8.000	24,00	R\$ 192.000,00
18	COCO RALADO, embalagem contendo 100g desidratado, não deve conter açúcar com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	KG	COQUIL	2.000	18,00	R\$ 36.000,00
19	COLORIFICO, em pó, embalagem de 100g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.	KG	CUCO	350	7,50	R\$ 2.625,00
20	COMINHO EM PÓ, embalagem contendo 100g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.	KG	OURO VERDE	300	9,50	R\$ 2.850,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21	COMPOSTO LACTEO, instantâneo a base de açúcar e cacau em pó contendo 1 kg com dados de identificação do produto marca do fabricante,, prazo de validade, e peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura e com informações nutricionais.	KG	PRONTU	6.000	20,00	R\$	120.000,00
22	CRAVO em botão floral maduro e dessecado embalagem contendo no mínimo 20gr com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.	KG	OURO VERDE	80	55,00	R\$	4.400,00
23	CREME DE LEITE, tradicional embalagem contendo 200gr com identificação do produto e prazo de validade	CX	BETANIA	1.000	2,89	R\$	2.890,00
24	EXTRATO DE TOMATE, lata de 860g ingredientes: tomate, sal, açúcar, não conter lata amassada e enferrujada apresentar prazo de validade e informações nutricionais	KG	COLONIAL	2.700	6,00	R\$	16.200,00
25	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	KG	BRANDINI	100	4,29	R\$	429,00
26	FARINHA MANDIOCA, grupo seca subgrupo fina tipo 1 embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	KG	TIA LU	2.500	5,50	R\$	13.750,00
27	FEIJÃO cariquinho tipo 1 embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	BOA SAFRA	10.000	7,50	R\$	75.000,00
28	FEIJÃO fradinho embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	DONANA	600	3,00	R\$	1.800,00
29	FEIJÃO preto tipo 1 embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	VIDA	320	6,00	R\$	1.920,00
30	FLOÇÃO DE MILHO, embalagem de 500gr com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	KG	MARATA	2.200	4,00	R\$	8.800,00
31	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	CORINGA	2.500	4,50	R\$	11.250,00
32	GOMA DE TAPIOCA, embalagem com 500g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	DULAR	300	2,00	R\$	600,00
33	LEITE DE COCO, tradicional embalagem de 200ml a 1 litro com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido.	LT	MIL SELECT	10.000	6,00	R\$	60.000,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL, tradicional com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura e com informações nutricionais.	KG	BETANIA	27.000	32,06	R\$	865.620,00
35	LEITE EM PÓ zero lactose tradicional, lata de 400gr com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura e com informações nutricionais.	LT	CCGL	300	13,50	R\$	4.050,00
36	MACARRÃO PARAFUSO, a base de farinha, com ovos no mínimo de 0.45g de colesterol/kg de massa e Máximo de 13% de umidade g/100g embalagem com 500g com dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido. De acordo com as normas e ou resoluções vigentes da NVISA/MS.	KG	PETYAN	1.800	7,00	R\$	12.600,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	MACARRÃO ESPAGUETE, a base de farinha, com ovos no mínimo de 0.45g de colesterol/kg de massa e Máximo de 13% de umidade g/100g embalagem com 500g com dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido. De acordo com as normas e ou resoluções vigentes da NVISA/MS	KG	PETAN	1.500	6,50	R\$	9.750,00
38	MANTEIGA FAZENDA, embalagem contendo 250g A 500gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido. .	KG	VILA NOVA	2.500	28,00	R\$	70.000,00
39	MASSA DE SOPA, a base de farinha, com ovos no mínimo de 0.45g de colesterol/kg de massa e Máximo de 13% de umidade g/100g embalagem com 500g com dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido. De acordo com as normas e ou resoluções vigentes da NVISA/MS.	KG	PETAN	4.000	5,90	R\$	23.600,00
40	MILHO PARA CANJICA, branco tipo mugunzá embalagem com no mínimo de 500g com dados de identificação do produto ,marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	KG	CUCO	2.700	4,00	R\$	10.800,00
41	MILHO VERDE em conserva, embalagem contendo 200g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (peso drenado)	KG	BONARE	200	13,79	R\$	2.758,00
42	OLEO comestível vegetal de soja, puro refinado, sem colesterol rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e capacidade.	LT	SOYA	1.800	6,85	R\$	12.330,00
43	OREGANO, embalagem contendo 100gr e 200gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade.	KG	OURO VERDE	20	19,90	R\$	398,00
44	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.	KG	MAX	500	0,90	R\$	450,00
45	SARDINHA, em conserva ao óleo ou ao molho de tomate comestível, a abre fácil, peso líquido 130g com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	KG	PALMEIRA	3.400	27,00	R\$	91.800,00
46	SUCO DE FRUTAS, concentrado sabores de maracujá, uva, acerola, e goiaba embalagem plástica de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido.	LT	IMPERIAL	2.500	7,50	R\$	18.750,00
47	TEMPERO COMPLETO, embalagem de 300g com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade ingredientes: sal, alho, cebola, orégano, louro, salsa e açafrão.	UN D	SABOR AMI	800	2,39	R\$	1.912,00
48	VINAGRE, embalagem de 500g com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	LT	MARATA	300	1,70	R\$	510,00
DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS				TOTAL DO LOTE		R\$	2.399.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE V – PÃO FRANCES E BROAS DE MILHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	Vr. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PÃO FRANCES, com sal contendo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade isento de matéria terrosa, e parasitos, e em perfeito estado de conservação embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade, não sendo aceito os produto que estiverem queimados, amassados de acordo com as normas / ou resoluções da ANVISA/MS	UND	DA CASA	360.000	0,60	R\$ 216.000,00
2	PÃO INTEGRAL, contendo 50g fabricado com matéria prima de primeira qualidade isento de matéria terrosa, e parasitos, e em perfeito estado de conservação embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade, não sendo aceito os produto que estiverem queimados, amassados de acordo com as normas / ou resoluções da ANVISA/MS	UND	CHAPADA	700	0,53	R\$ 371,00
3	BROA DE MILHO, com 50g fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, e parasitos, e em perfeito estado de conservação embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade	UND	DIMAS BROA	200.000	0,70	R\$ 140.000,00
4	BOLO fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, e parasitos, e em perfeito estado de conservação embalagem plástica de polietileno de 01 kg, contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade	UND	BELO	5.600	12,89	R\$ 72.184,00
5	BEIJU fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, e parasitos, e em perfeito estado de conservação embalagem plástica de polietileno com 10 unidade em cada saco, contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade	PACOTE	CALHAU	120	3,70	R\$ 444,00
QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS				TOTAL DO LOTE		R\$ 428.999,00

VALOR TOTAL : R\$2.827.999,00 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais)

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto N° 187/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Adailson Macedo Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º: 058
Telefone para contato: (75) 3251-7214
E-mail: fundoeducacao@itab.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 012/2024.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 28 de Março de 2024

FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
Rep. Legal: Adauto de Araújo Lima

COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA
Rep. Legal: LUCIO DE JESUS NASCIMENTO
CPF: 340.983.725-68



D.Nº049/2024 – BRUNA ORRICO BULHOSA –NOMEAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 049

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º NOMEAR a Srª BRUNA ORRICO BULHOSA, para o Cargo em Comissão de Assessora Administrativo II, **Símbolo CC-2**, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com